

TERMO DE DEPÓSITO

DADOS DO DEPOSITÁRIO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____/____/____
Fone(s): _____ E-MAIL: _____
End: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO DEPOSITANTE

Nome: _____ CPF/RG: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____

DADOS DO ANIMAL

NOME: _____ NASC./RESGATE: _____ PELAGEM: _____ COR: _____
ESPÉCIE: () Canina () Felina SEXO: () Macho () Fêmea PORTE: () Pequeno () Médio () Grande
() Adulto () Filhote () Vacinado --- () Desverminado ---- (X) Castrado ---- () Identificação ---- () Microchip

I - Ao receber em depósito o animal acima descrito, o depositário declara-se apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o depositante de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data e declara estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-se a:

- Proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como espaço físico que possibilite o animal se exercitar, não o deixando confinado a lugar fechado ou amarrado.
- Preservar a saúde e integridade do animal, dar-lhe carinho e atenção e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinário sempre que necessário para este fim e anualmente (se adulto) ou mensalmente (enquanto filhote até 4 meses) para realização das principais vacinas (múltipla e anti-rábica), de acordo com o prescrito na carteirinha de saúde fornecida pelo depositante.
- Não transmitir a guarda deste animal** a outrem sem o conhecimento e consentimento do depositante e permitir o acesso do depositante ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições.
- Manter constantemente no animal coleira identificada com um telefone de contato.
- Em caso de fuga, comunicar imediatamente o acontecimento ao depositante e ajudar na busca pelo animal.
- Cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à guarda de animais.

II - O depositário garante que onde ficará o animal não há riscos de o mesmo fugir (muros altos e/ou grades e portões bem fechados).

III - Sendo constatada, por parte do depositante, infração de quaisquer dos itens do artigo I ou do artigo II, o depositário perderá a guarda do animal e terá de pagar ao depositante o valor de R\$1000,00 (MIL REAIS), sendo este valor aumentado em 10 (dez) vezes caso sejam constatados maus-tratos mediante Boletim de Ocorrência Policial e testemunhas, sem isenção das penalidades legais.

IV - O depositário autoriza o uso da sua imagem, bem como de familiares e amigos presentes no ato da adoção, para divulgação do trabalho de proteção animal em sites da internet e redes sociais.

V - O depositário se declara ciente das penalidades previstas em leis contra maus tratos em animais.

Lei nº 9605 - 13 de fevereiro de 1998 - capítulo V - seção 1 artigo 32. PRATICAR ATOS DE ABUSOS, MAUS TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, SILVESTRES, NATIVOS OU EXÓTICOS. PENA: detenção de 3 (três) meses a um ano e multa variando de 1 (um) a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos, podendo dobrar a pena com a morte do animal.

SÃO CONSIDERADOS MAUS TRATOS:

- FALTA DE ALIMENTAÇÃO E/OU ÁGUA;
- FALTA DE LUGAR ADEQUADO PARA O ANIMAL PERMANECER (ABRIGO DE SOL, CHUVA E FRIO, COM CONDIÇÕES DE HIGIENE);
- FALTA DE TRATAMENTO VETERINÁRIO (DOENÇAS, SARNA, CARRAPATO, DESNUTRIÇÃO);
- BATER, FERIR OU TORTURAR O ANIMAL;
- DEIXAR O ANIMAL AMARRADO COM CORDAS OU CORRENTES OU CONFINADO EM LUGAR NÃO CONDIZENTE COM O SEU TAMANHO, QUE O IMPOSSIBILITE DE MOVIMENTAR-SE E EXERCITAR-SE;

V - Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

VI - Fica eleito o foro da cidade para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato.

_____, _____, _____ de _____ de 20____

Depositante

Depositário

Testemunha 1

RG/CPF:

Testemunha 2

RG/CPF: